



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2410 – Sexta - Feira 17 de Novembro de 2023



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 244 - 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor **GENIVALDO FERREIRA ORTIZ**, Secretário da Junta Militar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos contados a partir de 16/11/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 16 de novembro de 2023.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2410 – Sexta - Feira 17 de Novembro de 2023



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 245 - 2023


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor **ANDERSON DOUGLAS AGUILERA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos contados a partir de 16/11/2023.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 16 de novembro de 2023.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2410 – Sexta - Feira 17 de Novembro de 2023



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 246/2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR a Portaria 242/2023 sobre as férias da funcionária Mônica Ansilago, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 16 de novembro de 2023.

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2410 – Sexta - Feira 17 de Novembro de 2023



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 168/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**R\$ 140.000,00**

02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação, Esporte e Cultura

12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	140.000,00
3.3.90.30.00 MATEIAL DE CONSUMO	F.R:1500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação, Esporte e Cultura

12.361.0112.2019.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	-140.000,00
3.3.90.32.00 MATEIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R:1500

Anulação (-)**-140.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 13 de novembro de 2023


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2410 – Sexta - Feira 17 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **RS 64.400,00**

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	F.R:1500
10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	59.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL	F.R:1500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R:1500
10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOA CIVIL	F.R:1500
10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-59.500,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R:1500
10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-500,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R:1500



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2410 – Sexta - Feira 17 de Novembro de 2023



**PREIATURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	F.R:1500
10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-1.900,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R:1500
Anulação (-)	-64.400,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 13 de novembro de 2023


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2410 – Sexta - Feira 17 de Novembro de 2023



PREITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 170/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.600,00(três mil e seiscientos reais), distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)R\$ 3.600,00

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0151.2159.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R:2699

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0151.2159.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- 3.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R:2699

Anulação (-)-3.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 16 de novembro de 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2410 – Sexta - Feira 17 de Novembro de 2023



PREITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 171/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **RS 20.000,00(vinte mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**RS 20.000,00**

02 07 02 FUNDEB

12.361.0163.2023.0000 FUNDEB 70%	20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	F.R:1540

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDEB

12.367.0162.2212.0000 FUNDEB 70%	-20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	F.R:1540

Anulação (-)**-20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 16 de novembro de 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2410 – Sexta - Feira 17 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 917/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, estimado no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providencias.

Alexandrino Arevalo Garcia, Prefeito do Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso I da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais),

Órgão Unidade: 02.060 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0159 – Saúde Toda Hora

Projeto Atividade: Manutenção das Atividades dos Profissionais da Enfermagem

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2410 – Sexta - Feira 17 de Novembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ofício nº 113/2023/2023GAB/PRES.

Aral Moreira, 17 de Novembro de 2023.

Assunto: **Encaminhamento (FAZ)**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo, o Autógrafo nº 205/2023, referente à aprovação do seguinte Projeto:

01-PROJETO DE LEI Nº 914/2023, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, estimado no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências”, Aprovado por Unanimidade.

Sem outro particular para o momento, renovamos nossas considerações de apreço.

Atenciosamente,


GILSON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal
Aral Moreira – MS

Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2410 – Sexta - Feira 17 de Novembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO Nº 205/2023

PROJETO DE LEI Nº 914/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, estimado no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Alexandrino Arevalo Garcia, Prefeito do Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso I da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais),

Órgão Unidade: 02.060 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0159 – Saúde Toda Hora

Projeto Atividade: Manutenção das Atividades dos Profissionais da Enfermagem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aral Moreira – MS, 14 de Novembro de 2023.


Gilson Oliveira Ferreira
Presidente


Mario Elias Ferreira
1º Secretário

Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2410 – Sexta - Feira 17 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N°. 21 /2023

Senhor Presidente
Gilson de Oliveira Ferreira

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, por intermédio de V. Exa, o incluso Projeto de Lei N.914/2023, que "Autoriza O Poder Executivo Municipal a criar o Projeto Atividade 2214 do PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, para pagamento do complemento salarial vinda do Governo Federal para pagamento do piso salarial do profissionais da enfermagem.

Aral Moreira, 17 de outubro de 2023.


ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2410 – Sexta - Feira 17 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 914 /2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR unanimidade
Sala das Sessões 14/10/2023
Presidente

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR unanimidade
Sala das Sessões 14/10/2023
Presidente

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, estimado no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providencias.

Alexandrino Arevalo Garcia, Prefeito do Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso I da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais),

Órgão Unidade: 02.060 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0159 – Saúde Toda Hora

Projeto Atividade: Manutenção das Atividades dos Profissionais da Enfermagem

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira, 17 de Outubro de 2023.


ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2410 – Sexta - Feira 17 de Novembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Proposição: Projeto de Lei nº 914/2023

Autor: Poder Executivo

Data: 08/11/2023

Designo para Relator (a)

Vereador (a) Cleonice Nunes dos Santos

Cleonice Nunes dos Santos
Cleonice Nunes dos Santos

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Depois de nos reunirmos na sala de reuniões da câmara municipal, nós membros da comissão de finanças, orçamento e fiscalização; com a participação da vereadora Caroline Brandão, presidente da comissão de justiça, legislação e redação final, somos de parecer favorável ao projeto de lei nº 914/2023, de autoria do poder executivo, o qual será encaminhado para discussão e votação no plenário.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2410 – Sexta - Feira 17 de Novembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE: Finança, Orçamento e Fiscalização;
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 914/2023, de Autoria do Poder
Executivo Municipal.

PARECER

Após análise do Projeto de Lei Complementar, supracitado, somos de parecer favorável.

Cleonice dos Santos
Cleonice dos Santos
Relator

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2023

De acordo: sim

De acordo: sim

Wilson Gonçalves
Wilson Gonçalves
Membro

Giovani Corbari
Vice-Presidente